



LEI Nº 1.175/91

**"CRIA ÁREAS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criadas no Departamento Municipal de Finança, as seguintes áreas:

- I - Área de Contabilidade**
- II - Área de Tesouraria**
- III - Área de Tributação**

ART. 2º - As atividades de cada área são as descritas no art. 22 da Lei Municipal nº 1131/90.

ART. 3º - Os Encarregados destas áreas, que constitui função de confiança, FC-01 farão jus à gratificação estabelecida no anexo III da mencionada Lei, 1.131/90.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 1991.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire, 22 de Maio de 1991.


GESI ANTÔNIO DA SILVA
=Prefeito Municipal=